

Exercício 2018

RELATÓRIO ANUAL

Companhia Melhoramentos Norte do Paraná

2ª Emissão de Debêntures

ÍNDICE

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA.....	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES.....	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS.....	5
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS.....	5
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES.....	6
EVENTOS REALIZADOS.....	6
OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA.....	6
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS.....	6
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.....	6
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS.....	6
GARANTIA.....	6
DECLARAÇÃO.....	7

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA

Denominação Comercial:	Companhia Melhoramentos Norte do Paraná
Endereço da Sede:	Estrada Jussara s/nº, Sala 01, Zona Rural, Jussara, Paraná, CEP 87230-000
Telefone / Fax:	(11) 2125-9500
D.R.I.:	Antonio Paulo Vaz
CNPJ:	61.082.962/0001-21
Auditor:	KPMG Auditores Independentes
Atividade:	(a) a exploração agrícola e industrial da cana-de-açúcar e de outras espécies vegetais, em especial a produção e comercialização de etanol, açúcar e seus subprodutos; (b) a agricultura e pecuária; (c) a produção e comercialização de mudas e sementes; (d) a indústria, comércio e exportação dos produtos explorados pela Companhia, podendo exportá-los e importar bens e insumos para seu uso e consumo próprio; (e) a produção e comercialização de energia elétrica; (f) o comércio de imóveis urbanos e rurais; e (g) a participação, na qualidade de sócia ou acionista, em outras empresas.
Categoria CVM:	Sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Registro CVM nº:

A Oferta estava automaticamente dispensada de registro pela CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação

Número da Emissão:

2ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

CMNP12

Código ISIN:

BRCMNPDBS017

Escriturador:

Itaú Corretora de Valores S.A.

Liquidante:

Banco Itaú S.A.

Coordenador Líder:

BANCO ITAU-BBA S/A

Data de Emissão:

19 de abril de 2017

Data de Vencimento:

19 de abril de 2022

Quantidade de Debêntures:

19.000 (dezenove mil)

Número de Séries:

Única

Valor Total da Emissão:

R\$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões de reais)

Valor Nominal:

R\$ 10.000,00 (dez mil de reais)

Forma:

Nominativa e escritural

Espécie:

Real com garantia adicional fidejussória

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplica a presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica a presente emissão

Opção:

Não se aplica a presente emissão

Negociação:

As Debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Seguimento CETIP UTVM.

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplica à presente emissão

Pagamento da Atualização:

Não se aplica à presente emissão

Remuneração:

100% do CDI + 3,90% a.a

Início da Rentabilidade:

Data de emissão

Pagamento da Remuneração:

Data	Data
19/07/17	19/01/20
19/10/17	19/04/20
19/01/18	19/07/20
19/04/18	19/10/20
19/07/18	19/01/21
19/10/18	19/04/21

19/01/19	19/07/21
19/04/19	19/10/21
19/07/19	19/01/22
19/10/19	19/04/22

Amortização:

Data de Amortização	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário
19/10/18	6,6667% do Valor Nominal Unitário
19/01/19	6,6667% do Valor Nominal Unitário
19/04/19	6,6667% do Valor Nominal Unitário
19/07/19	6,6667% do Valor Nominal Unitário
19/10/19	6,6667% do Valor Nominal Unitário
19/01/20	6,6667% do Valor Nominal Unitário
19/04/20	6,6667% do Valor Nominal Unitário
19/07/20	6,6667% do Valor Nominal Unitário
19/10/20	6,6667% do Valor Nominal Unitário
19/01/21	6,6667% do Valor Nominal Unitário
19/04/21	6,6667% do Valor Nominal Unitário
19/07/21	6,6667% do Valor Nominal Unitário
19/10/21	6,6667% do Valor Nominal Unitário
19/01/22	6,6667% do Valor Nominal Unitário
19/04/22	6,6662% do Valor Nominal Unitário

Amortização Antecipada Facultativa

Possível a realização, limitada à 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal, à partir do 6º mês contato da Data de Emissão

Fundo de Amortização:

Não se aplica a presente emissão

Prêmio:

Aplicável nas hipóteses de Amortização Extraordinária Antecipada e Resgate Antecipado

Repactuação:

Não se aplica a presente emissão

Resgate Antecipado:

Possível a qualquer tempo

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos captados com a Emissão foram destinados para (a) liquidação integral da Cédula de Crédito Bancário nº 270589016, emitida pela Emissora em favor do Banco Santander (Brasil) S.A.; (b) liquidação integral da Cédula de Crédito Bancário nº 101116120006400, emitida pela Emissora em favor do Itaú Unibanco S.A.; e (c) aplicação do saldo excedente para o financiamento de seu *capital expenditure* (CAPEX).

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Em 19 de julho de 2018, foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas em que foi deliberada e aprovada a (i) dispensa da apresentação pela Emissora de fiador substituto à Destilarias, conforme determinava a Escritura de Emissão; e (ii) ratificação da deliberações em sede de AGD de 30/06/2017 em excluir determinadas cláusulas da Escritura de Hipoteca.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2017	R\$10.000,00000000	R\$213,69261999	R\$10.213,69261999	R\$ 194.060.159,78
31/12/2018	-	-	-	-

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
19.000	19.000	-	-

EVENTOS REALIZADOS

Data	Evento	Valor Unitário
19/01/2018	Remuneração	R\$ 269,108050
19/04/2018	Remuneração	R\$ 250,856730
19/07/2018	Remuneração	R\$ 253,66457999
19/09/2018	Resgate Antecipado Total	R\$10.172,44661000
19/09/2018	Prêmio	R\$ 71,20712627

No exercício de 2018 não ocorreram os eventos de conversão.

OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

No decorrer do exercício de 2018 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo a todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, informamos que este Agente Fiduciário não atuou em emissões de valores mobiliários do próprio emissor, sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo no exercício de 2018.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Não foi atribuída classificação de risco a presente emissão.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS

Não temos conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contida nas informações divulgadas pela Emissora ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações até o resgate antecipado total das debêntures, que ocorreu em 19 de setembro de 2018.

GARANTIA

As debêntures eram da espécie com garantia real e garantia fidejussória adicional:

(a) Hipoteca: garantia hipotecária de primeiro grau, em conformidade com a Escritura de Constituição de Hipoteca, celebrada entre o Agente Fiduciário e a Emissora ("Escritura de Hipoteca"), os seguintes imóveis: (i) imóvel constituído pelo Lote nº 102 a 117, 209 a 371 e 399 a 421 da Gleba Ribeirão São Manoel, objeto da matrícula nº 24.785 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná; e (ii) imóvel denominado "Fazenda

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

Lagoa", objeto da matrícula nº 682 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, cujo número de matrícula será alterada em decorrência da conclusão do Georrefenciamento;

(b) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios a garantidora Destilarias deu, ao Agente Fiduciário, em nome e benefício dos Debenturistas, em conformidade com o Instrumento Particular de Vinculação de Receitas e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios de Conta Vinculada, celebrado entre o Agente Fiduciário e a Destilarias, com interveniência anuência da Emissora, dentre outras partes, os direitos creditórios decorrentes de depósitos em conta bancária de titularidade da Destilarias, nas quais eram depositados recebíveis decorrentes do Instrumento de Repasse Financeiro celebrado com a COPERSUCAR – Cooperativa de Produtores de Cana de Açúcar, Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo; e

(c) Fiança prestada por CMNP IMOBILIÁRIA LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.737.232/0001-67, DESTILARIAS MELHORAMENTOS S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.333.800/0001-13 e CAIUÁ PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.083.002/0001-86.

A garantia fidejussória foi devidamente constituída, no entanto, não recebemos informações das Fiadoras para avaliar a suficiência do patrimônio e sua exequibilidade, inclusive declaração dos garantidores pessoa física, informando que possuem patrimônio suficiente para o pagamento da dívida.

A garantia fidejussória pode ser afetada pela existência de dívida das garantidoras, de natureza fiscais, trabalhistas e com algum tipo de preferência. A análise da garantia fidejussória, não contempla análise de todo o passivo das garantidoras.

Conta Vinculada:

No exercício de 2018, até a data do resgate antecipado total, a Emissora cumpriu com a obrigação de transitar mensalmente, no mínimo, o índice de cobertura na Conta Vinculada, conforme tabela abaixo:

Data de Apuração	Índice de Cobertura	Transitado pela Conta Vinculada	STATUS
31/01/2018	R\$ 6.000.000,00	R\$ 6.925.892,72	OK
28/02/2018	R\$ 6.000.000,00	R\$ 6.875.155,22	OK
29/03/2018	R\$ 6.000.000,00	R\$ 5.362.721,10	DESCUMPRIDO
30/04/2018	R\$ 6.000.000,00	R\$ 6.746.499,12	OK
30/05/2018	R\$ 6.000.000,00	R\$ 12.044.974,49	OK
29/06/2018	R\$ 6.000.000,00	R\$ 10.434.429,49	OK
31/07/2018	R\$ 6.000.000,00	R\$ 10.674.913,64	OK
31/08/2018	R\$ 6.000.000,00	R\$ 14.531.410,35	OK

O descumprimento de março de 2018 foi comunicado à Emissora, por meio de notificação, e a mesma recompôs o Índice de Cobertura dentro do prazo de cura.

DECLARAÇÃO

Declaramos que na qualidade de Agente Fiduciário desta emissão de debêntures cumprimos todos os deveres e atribuições constantes na Escritura de Emissão até o resgate total das debêntures, que ocorreu em 19 de setembro de 2018, o qual ensejou a quitação integral das debêntures por parte da Emissora..

São Paulo, abril de 2019.



"Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário"

"As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture"

"O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2018 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização"